



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 23.2020

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2020.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, **no dia 18 de dezembro de 2020, sexta-feira, às 08h30, na sala virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora**, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 29-05-2020 (reunião ordinária), 25-09-2020 (reunião ordinária) e 27-11-2020 (reunião ordinária).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III - ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES ADIADOS(AS)

1.1 - Processo SEI 23071.921740/2020-45 - Minuta de Resolução que estabelece procedimentos para realização de processos eleitorais de escolha de novos dirigentes na UFJF no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19. (Relatora: Conselheira Iluska Silva Coutinho).

Breve Resumo: Minuta de Resolução para apreciação do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), do resultado dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria/SEI Nº 1.194, de 22 de outubro de 2020, cujo objetivo foi debater e propor encaminhamentos para escolha dos novos dirigentes de unidades acadêmicas e administrativas da UFJF, no atual contexto.

2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

2.1 - Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.038, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 07/12/2020.

Breve Resumo: Esclarecimentos sobre impactos da Portaria nº 1.038, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 07/12/2020, que altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

2.2 - Indicação de representante da sociedade civil organizada para ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Breve Resumo: Apreciação das sugestões apresentadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), considerando o que preconiza a Lei nº Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no inciso I do Art. 11; o que dispõe o art. 3º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que atribui ao Conselho Superior (Consu) a responsabilidade de indicação de um representante da sociedade civil organizada e em atendimento ao Relatório nº 0120303 da Auditoria Interna da UFJF.

2.3 - Referendo da Portaria Nº. 1371, de 10 de dezembro de 2020, do Magnífico Reitor da UFJF, ad referendum do Egrégio Conselho Superior da UFJF que “altera, ad referendum do Conselho Superior, as Resoluções nº 22/1998-CEPE e 10/1993 quanto ao processo seletivo simplificado de professor substituto, realizado em caráter excepcional, durante o período de vigência de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais. (Expositora: Renata Oliveira Faria).

Breve Resumo: O Conselho Superior deverá deliberar sobre a Portaria ad referendum do CONSU que autoriza, em caráter de urgência e enquanto vigente o período de suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais, que a Universidade Federal de Juiz de Fora realize processo seletivo simplificado, por meio remoto, visando ao recrutamento e seleção de professor substituto nos termos estabelecidos na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2.4 - Indicação para a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora - Resolução 32/2016.

Breve Resumo: Referendo da indicação do Ouvidor (a) Especializado em Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme dispõe o art. 3º, § 1º da Resolução nº 32/2016 do Conselho Superior, que cria a Ouvidoria Especializada em Ações Afirmativas, vinculada à Diretoria de Ações Afirmativas, em substituição a Professora Cristina Simões Bezerra: Danielle Teles da Cruz.

3. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER

3.1 - Processo SEI 23071.924089/2020-60 - Novo organograma da Administração Central da Universidade Federal de Juiz de Fora (Reitoria). (Expositor: Conselheiro Eduardo Salomão Condé).

Breve Resumo: Apreciação sobre a proposta demandada pelo Gabinete do Magnífico Reitor, visando à mudança na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora, para atualizá-la em sistema federal e promover a correta alocação de servidores técnicos após as alterações.

3.2 - Processo SEI 23071.922289/2020-63 - Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para apreciação do Conselho Superior da UFJF. (Relator: Conselheiro Eduardo Barrére).

Breve Resumo: Deliberação da proposta do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFJF que visa atender à Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através da qual o Governo Federal estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, na Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional e nas empresas estatais dependentes, elaborada pela Pró-reitoria de Infraestrutura e Gestão.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

V - ASSUNTOS GERAIS

Jorge Carlos Felz Ferreira
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Secretário Geral**, em 15/12/2020, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0228148** e o código CRC **8382E550**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG